



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE PAULÍNIA – PAULÍNIA PREVI**

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO

PORTARIA Nº 133/2020

A Diretoria Executiva do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos do Município de Paulínia – Paulínia Previ, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 18, de 09/10/2001, publicada no Semanário Oficial do Município de Paulínia em 19/10/2001, e tendo em vista o que consta do processo nº 1932/2020, resolve, **conceder pensão** na forma a seguir discriminada:

Dados do Instituidor:

Nome do(a) ex-servidor(a): **ANTONIO CLARET DE OLIVEIRA**, PIS nº 100227545-60, matrícula nº 176-7, Cargo de Supervisor Operacional. A documentação correspondente à ficha funcional, certidão de óbito, CPF e RG encontram-se anexados ao processo de pensão nº 1932/2019.

Dados do(s) pensionista(s):

BENEFICIÁRIO(S)	PIS Nº	PARENTESCO	PRAZO	NATUREZA
LEONICE APARECIDA JOAQUIM DE OLIVEIRA	106815159-77	ESPOSA	INDETERMINADO	VITALÍCIO

Parcela(s) da pensão, vigente(s) a partir de 09/07/2020.

A pensão, neste ato é discriminada, nos termos do artigo 40, § 7º, da Constituição Federal com redação anterior à EC 103/2019 c/c artigo 2º, da Lei 10887/2004.

Paulínia, 24 de setembro de 2020.

Beatriz de L. N. Borlina Bernardi
Diretora Previdenciária e Atuária